

**EDITAL N.º 29/2019**

Maria Inês Leiria Barroso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém (CMS), ao abrigo do Regulamento em vigor do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) do Concelho de Santarém, tendo em especial atenção os art.º 8º, 9º e 10º, torna público que o procedimento de candidaturas para participação no PAAAC em 2019, sofreu alterações nos pontos 5 e 7, sendo as condições das mesmas nos seguintes termos:

1. Data de abertura de candidaturas ao PAAAC – **dia 01 de fevereiro de 2019;**
2. Apoios e áreas de atividade a que a CMS dá prioridade em 2019 – Candidaturas abertas para as modalidades de **Apoio Financeiro a ATIVIDADE PERMANENTE** (Programa Anual) e de **ATIVIDADE PONTUAL** (Projeto Pontual) **E FESTIVAIS;**
3. Montante global anual do apoio financeiro a conceder pela CMS – **150.000,00€**
4. Montante máximo a conceder para a modalidade **"Atividade Permanente"** – **85.000,00€**
  - a) N.º máximo de candidaturas a apoiar pela CMS – 10 candidaturas. Apresentação de apenas 1 candidatura por Associação ou Agente Cultural, não podendo candidatar-se à modalidade "Atividade Pontual e Festivais", de forma cumulativa.
5. Montante máximo a conceder para a modalidade **"Atividade Pontual e Festivais"** – **65.000,00€**
  - a) N.º máximo de candidaturas a apoiar pela CMS – Apresentação de máximo 5 candidaturas por Associação ou Agente Cultural;
  - b) Nota mínima para atribuição de apoio da CMS – 3,5 valores;
6. Composição do júri: Presidente, Hugo Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças da CMS; Raquel Lopes – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS, Maria José Montez – Técnica Superior da Divisão de Educação e Juventude, João Aidos – Gestor e Programador do Projeto Santarém Cultura e Rui Sena – Diretor e Programador Cultural e a Secretária, Conceição Prino – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da CMS;
7. As candidaturas devem ser preenchidas online, no link <http://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/cultura-turismo/associativismo-cultural>, até o dia 08 de março de 2019;
8. As candidaturas são apresentadas para o período de 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020;
9. As candidaturas devem cumprir os termos e condições do Regulamento do PAAAC e devem conter obrigatoriamente:
  - Os documentos referidos no ponto 4 do Art.º 10º;
  - O documento comprovativo da inscrição referida na alínea d), do ponto 1 do Art.º 12º;
  - A Declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
  - A Declaração de abertura de atividade na Autoridade Tributária, válida à data da candidatura (aplicada apenas a Pessoas Singulares);

**10. Os critérios de apreciação das candidaturas são os definidos no art.º 12º do Regulamento em apreço.**

Para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, acompanhados de cópia do Regulamento do PAAAC (disponível na página da Internet da CMS, em [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt), na área de Apoio ao Município).

Santarém, 26 de fevereiro de 2019.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Maria Inês Leiria Barroso